



Resolução nº 1167/2015-CR

Dispõe sobre a quota de consumo mensal de óleo diesel da empresa Metrobus Transporte Coletivo S/A., conforme processo n.º 201500029004064.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012;

Considerando que o inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando as informações prestadas e de responsabilidade da empresa Metrobus Transporte Coletivo S/A., que passam a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o estudo da Gerência de Transportes, realizado com base nas informações encaminhadas à AGR, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que dispõe a Lei nº 18.460, de 07 de maio de 2014, que altera a Lei nº 13.453, de 16 de abril de 1999, que trata da concessão de crédito outorgado e de redução da base de cálculo do ICMS;

Considerando que o Decreto nº 8.192, de 16 de junho de 2014, estabelece que a isenção é limitada à quota de consumo mensal estabelecida para cada empresa, apurada pela AGR com base na média do consumo mensal dos últimos 24 meses;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador AGR em sua reunião administrativa realizada no dia 12 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a quota de consumo mensal de óleo diesel da empresa Metrobus Transporte Coletivo S/A., inscrita no CNPJ / MF sob o nº 02.392.459/0001-03, em 550.000 (quinhentos e cinquenta mil)/ litros/mês.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 12 dias do mês de agosto de 2015.


Ridoval Darci Chiareloto
Conselheiro Presidente

GESB

CONSELHO REGULADOR	DO7V.18	1167/2015	PÁGINA 1 DE 1
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS AVENIDA 85, Nº 148 - SETOR SUL - CEP: 74.080-010. TELEFONE: (62) 3226 6400 - WWW.AGR.GO.GOV.BR			

VICE-GOVERNADORIA

Estado de Goiás
Vice-Governadoria do Estado de Goiás
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
EXTRATO DE CONTRATO

1	Processo nº	20150001200006
2	Referência	Ata de Registro de Preços nº 02/2014 Pregão Eletrônico SRP nº 01/2014 SEGPLAN
3	Identificação	Contrato nº 27/2015 - VG
4	Objeto	Contratação de serviços de locação de 1 veículo tipo Representação (Fiat Linea) com fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre.
5	Valor do Contrato	R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil duzentos reais)
6	CNPJ	Contratante: 01.426.587/0002-19 Contratado: 06.864.744/0001-78
	Nome/Razão Social	Contratante: Vice-Governadoria do Estado de Goiás Contratada: QUALITLOC AUTOMOVEIS LTDA
7	Início da Vigência	12 meses a partir de 25/08/2015
8	Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos/ Empenho	2015.13.01.34.121.4001.4001.03 00 Nº 00155
9	Data de assinatura	12/08/2015
10	Sujeição à Legislação Vigente	Lei nº 8.666/93

MINISTÉRIO PÚBLICO

Extrato de Ata de Sessão
Edital de Licitação nº 082/2015
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço por Lote

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, para realizar os procedimentos relativos ao processo 201500264807 do Pregão Eletrônico nº 082/2015, tipo menor preço por lote, que tem por objeto contratação de empresa especializada para adaptação de 08 (oito) catracas pedestal e para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em 08 (oito) catracas pedestal e 05 (cinco) portinholas, instaladas no edifício sede do MPOG. Não houve participação de empresas no procedimento licitatório, sendo a licitação declarada deserta. Nada mais a ser tratado, encerrou-se a reunião. Irene Teixeira de Moura – Pregoeira
Cinthia Tathelle de França R. Lemos – Equipe de Apoio
Juliana de O. B. Lacerda – Equipe de Apoio em Substituição

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2015, após constatada a regularidade dos atos procedimentais e a autoridade competente da Controladoria Geral do Estado, homologa a adjudicação referente ao Processo 20151186700174 - Pregão 002/2015.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO	
Lote nº 1 - LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PART. ME E EPP	
Situação: ADJUDICADO	
Homologado à empresa: 04.765.358/0001-09 - CRUZIFRIO DO SUL COMERCIAL LTDA ME	
Valor Total: R\$ 8.615,60	
Item nº 1	
Produto/Serviço: CAFÉ - TORRADO, MOAGEM FINE, TIPO TUBULO, SELO ABC	
Valor Unitário: R\$ 6,07	Valor Total: R\$ 3.395,20
Item nº 2	
Produto/Serviço: AÇÚCAR CRISTAL	
Valor Unitário: R\$ 9,90	Valor Total: R\$ 5.215,40
Lote nº 2 - LOTE 2 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PART. EXCLUSIVA ME	
Situação: ADJUDICADO	
Homologado à empresa: 18.104.888/0001-87 - JC COMERCIO DE EMPREENDIMENTOS - EIRELI ME	
Valor Total: R\$ 5.124,60	
Item nº 1	
Produto/Serviço: CAFÉ - TORRADO, MOAGEM FINE, TIPO TUBULO, SELO ABC	
Valor Unitário: R\$ 6,50	Valor Total: R\$ 2.160,00
Item nº 2	
Produto/Serviço: AÇÚCAR CRISTAL	
Valor Unitário: R\$ 9,15	Valor Total: R\$ 2.964,60

(Assinatura e rubrica)

AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA

Processo 2015104000243
Objeto: Termo de Cessão de Uso que tem por objetivo ceder, a título gratuito, 01 (um) Trator Agrícola MF-275, 01 (uma) Fritadeira Adulterina Super Tavo, 01 (uma) Grade Aradora, marca Bamberger, 01 (uma) Grade Niveladora, marca Serravallo, 01 (um) Guincho Simples, marca Lufu, 01 (um) Município de Araporã/GO.
CNPJ: 00.007.914/0001-24
Valor: sem transferência de valores.
Vigência: 03 de agosto de 2015 a 02 de agosto de 2018 (três anos).

AGÊNCIA BRASIL CENTRAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1	Processo nº	201300028001346
2	Identificação do Termo	Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 048/2013
3	Objeto	Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato e redução de um posto de vigilância
4	Valor	R\$ 140.164,76 (cento e quarenta mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos)
5	CPF- MF/CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 04.957.415/0001-09
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC Prudência Vigilância e Segurança Ltda
6	Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso	Dotação orçamentária nº 2015.4101.04.122.4001.4001.03 Natureza de despesa código 3.3.90.37.02 Fonte de Recurso 20 - Nota de Empenho nº 00146 Fonte de Recurso 00 - Nota de Empenho nº 00065
	7	Data de Assinatura
8	Sujeição à Legislação Vigente	Lei 8.666/93

Extrato de Termo Aditivo

1	Processo nº	201200028000599
2	Identificação do Termo	Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 043/2012
3	Objeto	Prorrogar a vigência e alterar o valor do cont. 043/2012
4	Valor	R\$ 122.880,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais)
5	CPF- MF/CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 04.957.415/0001-09
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC Cooperativa União de Brasil Ltda
6	Data do Início	08/08/2015
	Data do Fim	07/08/2016
7	Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso	Dotação orçamentária nº 2015.4101.04.122.4001.4001.03 Fonte de Recurso 20 Natureza de despesa código 3.3.90.33.04 Nota de Empenho nº 00146
	8	Data de Assinatura
9	Sujeição à Legislação Vigente	Lei 8.666/93

AGÊNCIA DE FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO. Contratada: PACTO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços de manutenção do ponto eletrônico da GoiásFomento, Vigência: 28/07/2015 a 27/07/2016. Preço global para um período de 12 (doze) meses de R\$6.611,04 (seis mil, seiscentos e onze reais e quatro centavos). Data da assinatura: 27/07/2015. Processo nº 1780/2012. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 2.51.98.01-001 - Logcias - Outros Ativos Intangíveis. Signatários: Humberto Tannus Júnior e Alair da Silva Rocha (GoiásFomento). Fábio Justiniano Ribeiro do Couto (ASMETRO - Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho Ltda-ME).

vinte reais e cinquenta e dois centavos). Data da assinatura: 20/07/2015. Processo 679/2012. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.63.30-00 - Despesas com Serviços Técnicos Especializados - Outros Signatários: Humberto Tannus Júnior e Alair da Silva Rocha (GoiásFomento). Fábio Justiniano Ribeiro do Couto (ASMETRO - Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho Ltda-ME).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO. Contratada: PACTO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços de manutenção do ponto eletrônico da GoiásFomento, Vigência: 28/07/2015 a 27/07/2016. Preço global para um período de 12 (doze) meses de R\$6.611,04 (seis mil, seiscentos e onze reais e quatro centavos). Data da assinatura: 27/07/2015. Processo nº 1780/2012. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 2.51.98.01-001 - Logcias - Outros Ativos Intangíveis. Signatários: Humberto Tannus Júnior e Alair da Silva Rocha (GoiásFomento). Leonardo Moreira Borges e Maximiliano Barbosa e Silva (Pacto Soluções Tecnológicas Ltda).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT. Objeto: Prestação de serviços de postagem e venda de produtos que atendam as necessidades da GoiásFomento com alteração dos subitens 2.2 e 2.2.1 da Cláusula Segunda, 6.1 e 6.6.1 da Cláusula Sexta, 7.2 da Cláusula Sétima e incluir o subitem 13.9 na Cláusula Décima Terceira do Contrato Originário nº 9912245424, ficando inalteradas as demais Cláusulas do referido Contrato. Data da assinatura: 16/06/2015. Processo nº 2009.04.001672. Fundamento: Nos termos da Cláusula Segunda do Contrato Primitivo. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.12.30-001 - Despesas de Comunicações - Tarifas Postais. Signatários: Humberto Tannus Júnior e Alair da Silva Rocha (GoiásFomento), Sérgio Douglas Repolho Negri e Gilberto Silva de Moura (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT).

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Resolução nº 1167/2015-CR
Dispõe sobre a quota de consumo mensal de óleo diesel da empresa Metrobus Transporte Coletivo S/A, conforme processo nº 201500029004064.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, considerando que o inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas. Considerando as informações prestadas e de responsabilidade da empresa Metrobus Transporte Coletivo S/A, que passam a fazer parte integrante deste ato, considerando o estudo da Gerência de Transportes, realizado com base nas informações encaminhadas à AGR, que passa a fazer parte integrante deste ato, considerando o que dispõe a Lei nº 18.460, de 07 de maio de 2014, que altera a Lei nº 13.453, de 16 de abril de 1999, que trata da concessão de crédito outorgado e de redução da base de cálculo do ICMS, considerando que o Decreto nº 8.192, de 16 de junho de 2014, estabelece que a isenção é limitada à quota de consumo mensal estabelecida para cada empresa, apurada pela AGR com base na média do consumo mensal dos últimos 24 meses, considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador: AGR em sua reunião administrativa realizada no dia 12 de agosto de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º Fixar a quota de consumo mensal de óleo diesel da empresa Metrobus Transporte Coletivo S/A, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 02.392.459/0001-03, em 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) litros/mês.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 12 dias do mês de agosto de 2015.
Ridovai Darci Chareloto
Conselheiro Presidente

Resolução nº 1168/2015-CR
Dispõe sobre a quota de consumo mensal de óleo diesel da empresa Viação Reunidas Ltda., conforme processo nº 201500029004062.
O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, considerando que o inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo